



Mercadinho da União

(União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões)



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Produtor: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Freguesia: _____

Número de Identificação: _____ Contribuinte: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

Email: _____

Pessoa/Serviço a contactar: _____

Produtos a expor (anexar fotos ou outro suporte com imagens dos produtos a vender, se possível)

Autorizo a utilização dos dados fornecidos para efeitos de participação no “Mercadinho da União”

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Em caso de impossibilidade de o fazer presencialmente, enviar em ficheiro para o email geral@ufagp.pt

Em caso de dúvida dirija-se à Sede ou contacte o Sr. Presidente da Assembleia para o email joseencarnacao@ufagp.pt



Mercadinho da União

(União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões)



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

MERCADINHO DA UNIÃO

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais para a Inscrição para o “Mercadinho da União” nos termos abaixo descritos:

- Declaro prestar este meio, para os efeitos previstos no disposto nos artigos 6º, n.º 1, alínea a), 9º, n.º2, alínea a) e 13º do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), o meu consentimento expresso para recolha, utilização e tratamento dos meus dados pessoais para execução e cumprimento do Processo do “Mercadinho da União”.
- Declaro que tomo conhecimento que os meus dados pessoais serão objeto de tratamento pela União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, para fins de apreciação, discussão e deliberação para a participação no “Mercadinho da União”.
- Na qualidade de titular dos dados, declaro que tomo conhecimento que o exercício dos meus direitos de acesso, alteração, portabilidade, retificação e eliminação de dados pode ser solicitado através do seguinte correio eletrónico: geral@ufagp.pt.
- Mais autorizo que o meu representante _____ (nome), devidamente identificado através de C.C., B.I. ou Passaporte, utilize os meus dados pessoais para efetuar a inscrição no “Mercadinho da União”.

Caso exista facto digno de denúncia deverá fazê-la diretamente ao Encarregado da Proteção de Dados através do endereço dpo@sgambiente.gov.pt ou à CNPD (Comissão Nacional de Proteção de Dados), através do contacto 213 928 400 ou do endereço <https://www.cnpd.pt>

Data: ___/___/___

(Assinatura legível)



Mercadinho da União

(União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões)



Normas de Funcionamento

Projeto de Normas de Funcionamento aprovado por Deliberação da Junta de Freguesia, na sua Sessão Ordinária de 17 de abril de 2024 e publicitada por Edital n.º 05A/2024.

Artigo 1.º

(Âmbito e Objeto)

1. Mercadinho da União, promovido pela União das Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, irá decorrer ao domingo, das 9h às 12:30h, em local e data a designar;
2. O Mercadinho da União destina-se exclusivamente à venda de produtos locais e regionais de produtores locais;
3. Será da responsabilidade da entidade promotora a possibilidade de cancelamento do Mercadinho, atendendo às condições climáticas ou a outra qualquer condição que a isso aconselhe;

Artigo 2.º

(Participação)

1. Os participantes deverão inscrever-se através de ficha de inscrição criada para o efeito;
2. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na sede da União das Freguesias, em Almodôvar ou através do preenchimento da ficha de inscrição, colocada online e enviada para a Sede de Freguesia;
3. É da exclusiva responsabilidade do participante toda e qualquer documentação necessária para o exercício da tarefa;

Artigo 3.º

(Atribuição de lugares)

A atribuição dos lugares será feita por ordem de inscrição, sendo dada prioridade aos produtores oriundos da freguesia;

Artigo 4.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e ou aplicação das presentes Normas serão dirimidas ou integradas por deliberação da Junta de Freguesia;

Artigo 5.º

(Alterações)

Estas normas de funcionamento poderão sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis, as quais serão aprovadas por deliberação da Junta de Freguesia;